



**Ordem do dia**

**Sessão ordinária de**

**Ponto n.º 07**

**2025.02.28**

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA** – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.01.16, do seguinte teor:-----

**“PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA** - Presente a informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À Reunião da Câmara Municipal.”. ---  
Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter para aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.”.-----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal delibera aprovar a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, conforme proposto pela Câmara Municipal.-----

Esta deliberação foi tomada por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

*Alfredo Alves*  
*Margarida Sues*  
*Silves* *Alfredo Alves*





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 18

**Ata n.º 01**  
2025.01.16

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA -**

Presente a informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À Reunião da Câmara Municipal.”.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter para aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Presidente  
Nuno  
Fonseca

Assinado de forma digital por Presidente Nuno Fonseca  
DN: cn=PT, st=Portugal, ln=Praça da República, o=Câmara Municipal de Felgueiras, ou=CÂMARA MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno Fonseca, email=cmf-nunofonseca@cm-felgueiras.pt  
Dados: 2025.01.16 19:43:04 Z

Assinado por: **Paula Carina Carvalho e Silva**  
Data: 2025.01.16 20:56:29+00'00'  
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**  
Atributos certificados: **Chefe de Divisão**





**PARECER**

Ex.ma Senhora Vereadora, Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>.  
Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.<sup>a</sup> determinará,

O dirigente,

Assinado por: **Pedro Domingos da Costa Carvalho**  
Num. de Identificação: 10914378  
Data: 2025.01.13 13:58:29+00'00'

**DESPACHOS:**

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.  
Proponho despacho para efeitos de deliberação  
por parte da Câmara Municipal.  
V. Ex.<sup>a</sup> decidirá,  
A Vereadora,

Assinado por: **Ana Maria Medeiros Peixoto**  
Data: 2025.01.13 18:39:35+00'00'

Concordo.  
À Reunião da Câmara Municipal.

**Presidente  
e Nuno  
Fonseca**

Assinado de forma digital por  
Presidente Nuno Fonseca  
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça  
da República, o=Câmara  
Municipal de Felgueiras,  
ou=CÂMARA MUNICIPAL,  
cn=Presidente Nuno Fonseca,  
email=cmf-nunofonseca@cm-  
felgueiras.pt  
Dados: 2025.01.13 18:37:36 Z

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento de classificação como Sítio de Interesse Municipal – Castro da Senhora da Aparecida Data: 13/ 01 /2025

DE: Chefe SPC, José Ribeiro

N.º: 138

PARA: Exmo. Chefe DCT, Doutor Pedro Carvalho

Considerando que:

No cumprimento da deliberação da reunião ordinária de 02.12.2022, ponto nº 4 (Ata nº26), foi submetido o requerimento de Classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Público (SIP) à Direção Regional de Cultura Norte (DRCN) em 06.12.2022 – Anexo II.

Em resposta ao requerimento apresentado pelo município, o Património Cultural I.P., informou que o pedido de abertura do procedimento classificação de âmbito nacional do Castro do Senhor dos



Perdidos foi arquivado, propondo que o mesmo pudesse ser considerado com uma classificação de âmbito municipal – Sítio de Interesse Municipal (SIM) – Anexo III.

A matéria em apreço é regulada pela Lei de Bases do Património Cultural (LBPC) plasmada na Lei 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e pelo Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (DLPC), que veio estabelecer o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

Nos termos do n.º 2 do art.º 15º da Lei nº 107/2001, na sua atual redação, os bens imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, referindo o n.º 6 do mesmo artigo que “consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização no todo ou em parte, representem um valor cultural de significativo predominantemente para um determinado município”.

A presente proposta de classificação de bem imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal obedece, com as devidas adaptações, ao disposto no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro – Anexo I.

Caso a presente proposta de abertura de procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Municipal merecer provimento, em cumprimento ao previsto nos artigos 9.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (DLPC), deve a decisão ser no sentido de:

- a) Notificar o(s) proprietário(s), o(s) possuidor(es) ou o(s) titular(es) de outro direito real sobre o imóvel da decisão de abertura;
- b) Publicar na 2.ª Série do Diário da República a decisão de abertura do procedimento;
- c) Comunicar ao Património Cultural, I.P.; à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P. (CCDRN); à Conservatória do Registo Predial; à Direção-Geral do Tesouro e Finanças; à Ordem dos Arquitetos; e à Ordem dos Engenheiros;
- d) Divulgar o ato na página eletrónica do Município;

As notificações e publicações atrás referidas, nos termos do n.º 4, do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (DLPC), devem indicar:



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

- a) O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação;
- b) A planta de localização do imóvel e da respetiva Zona Especial de Proteção Provisória (ZEPP);
- c) Os efeitos da abertura do procedimento, dando conta de que a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no Diário da República, conforme o que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação com todos os seus efeitos, ficando ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, com exceção do disposto no art.º 42.º, como estabelece o art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.
- d) Uma vez terminado o processo de classificação do imóvel, as respetivas delimitação e zona geral ou especial de proteção deverão ser devidamente transcritas para constarem da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **JOSE MANUEL SILVA RIBEIRO**  
Data: 2025.01.13 11:36:52+00'00'  
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**  
Atributos certificados: **Direção Intermedia de 3º Grau**



---

(José Ribeiro)

## Anexo I

### **Proposta de abertura de procedimento de classificação como Sítio de Interesse Municipal do Castro da Senhora da Aparecida, situado na Freguesia de Pinheiro, Concelho de Felgueiras, Distrito do Porto**

#### **1. Identificação do pedido**

A presente proposta visa a abertura de procedimento de classificação como Sítio de Interesse Municipal do Castro da Senhora da Aparecida.

#### **2. Localização**

O Castro da Senhora da Aparecida, situa-se no Monte da Senhora da Aparecida, Freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, nas coordenadas geográficas 41,371151, -8,152246.

Anexam-se as Plantas de Localização com a delimitação da Zona Especial de Proteção Provisória à escala 1:5 000; 1:10 000 e 1:25 000.

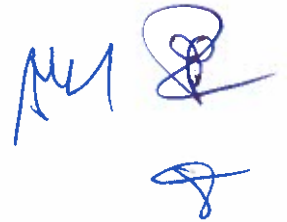
#### **3. Inserção em planos municipais de ordenamento do território**

O Castro da Senhora da Aparecida enquadra-se no Plano Diretor Municipal do Concelho de Felgueiras na categoria de Solo Rústico – Espaços Florestais.

Está também integrado na Planta de Ordenamento – Salvaguarda e Execução do Plano | Património Imóvel Inventariado Não Classificado – Património Arqueológico, no PDM em vigor (Plano Diretor Municipal: Relatório de Património Cultural - Património Imóvel Não Classificado / Património Arqueológico Não Classificado, designado como “Senhora da Aparecida / Castro da Senhora da Aparecida” – Nº inventário 20)

#### **4. Enquadramento e Caracterização Histórica-Artística**

O Monte da Senhora da Aparecida é, sublinhe-se, uma unidade de paisagem ímpar em Felgueiras, integrando um arco montanhoso que desenha um anfiteatro natural na bacia superior do Rio Sousa. Este arco desenvolve-se a Sul e Sudeste pela linha de elevações oriundas de Santa Marta (Penafiel) passando por Santa Marinha (Aião-Povoado Fortificado), Ladário (Lixa-Povoado Fortificado) e a Leste pelos cabeços de Crestins, Seixoso, Monte da Aparecida (Pinheiro-Povoado Fortificado),



Santa Quitéria e S. Domingos (com possível ocupação pré-romana), fechando a Noroeste pelos montes do Senhor dos Perdidos (Penacova-Povoado Fortificado), Barrosas e Serra de Campelos (Lousada). O alto da Aparecida que se desenvolve até a cota de 569 metros de altitude, não deve ser perspectivado como algo estático, mas sim como uma realidade atuante inseparável das populações que o rodeiam e habitam, constituindo-se como uma construção cultural e social onde o monte é experienciado, vivenciado, explicado e percecionado pelas comunidades desde a pré-história recente.

Os primeiros indícios de ocupação antiga foram aqui identificados em 1990 por Marcelo Mendes Pinto. As prospeções realizadas por este arqueólogo atestaram a importância do local, tendo o Castro da Senhora da Aparecida sido inventariado no sistema de informação e gestão de dados do património arqueológico terrestre e em meio aquático, com o Código Nacional de Sítio (CNS) 16195 – Povoado Fortificado, como poderá ser consultado no “Portal do Arqueólogo” - plataforma eletrónica de acesso à informação sobre o património arqueológico que integra os dados registados na base de dados do Património Cultural I.P. (na sequência da extinção da Direção-Geral do Património Cultural e consequente criação dos organismos que a substituem a partir do dia 1 de janeiro de 2024) - Endovélico, disponível através da página eletrónica do Património Cultural I.P., em conformidade com a alínea a) e e) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro.

A intervisibilidade com outros altos e montes com ocupação da Idade do Bronze e da Idade do Ferro, nomeadamente o Castro de Santa Marinha, o Castro do Ladário, o Castro de Sendim, o Monte de S. Simão e o Castro do Senhor dos Perdidos atesta a importância do sítio pelo menos desde finais do IIº milénio a.C..

A sua proximidade com o Seixoso e da Serra da Penouta, ricos em estanho, leva-nos a crer que o alto da Aparecida seria crucial para o controle das vias de circulação do estanho. O seu posicionamento, conjuntamente com o Castro de Sendim, também permitia o controle das vias antigas que permitiam a passagem para o vale de Jagueiros e daí para o Vizela. Esta importância geoestratégica do alto da Aparecida continua em plena romanização desta região.

As primeiras intervenções arqueológicas ocorreram em 2005, ao que se seguiu uma segunda intervenção em 2017, vieram comprovar a longa diacronia de ocupação deste local.





**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Ambas as intervenções incidiram na plataforma mais aplanada e alta do Monte da Senhora da Aparecida, naquilo que poderemos considerar de “acrópole” do povoado.

Não obstante a termos de considerar que a área intervencionada é muito residual, tendo em conta a área ocupada pelo povoado, foi identificado um segmento de uma estrutura redonda, com cerca de 60 cm de espessura, que atingiria cerca de 6 m de diâmetro interior, e o talude defensivo a Sul desta.

Apesar das estruturas estarem praticamente ausentes, que poderá ser explicável pelo aplanamento no topo, quer para a construção da Capela da Senhora da Aparecida quer para arranjos da sua área circundante, a escavação revelou em algumas zonas uma boa potência de terra com níveis arqueológicos bem preservados, nomeadamente estruturas ao nível do alicerce. Foi nestes níveis que apareceu um número significativo de materiais, essencialmente cerâmicas, que permitiram afinar a sua cronologia.

Da cultura material exumada - 383 fragmentos/peças - entre materiais líticos, cerâmicas e metais com diversos horizontes cronológicos, destacamos, pela sua raridade, uma pequena estatueta em bronze do século II-III d.C., retratando uma divindade – que talvez possamos identificar com o deus Júpiter - barbada e nua, com a clâmide pendente do braço esquerdo, levantado e com sinais de ter segurado uma lança ou um caduceu.

A conjugação de todos os vestígios e a sua relação espacial, leva-nos a classificar este povoado como um lugar central de uma área com intensa atividade mineira e domínio territorial, que potenciou a sua ocupação desde finais do II Milénio a.C. até, provavelmente, ao século V da nossa era.

Apesar de percecionarmos um longo hiato na ocupação deste local após o século V d.C., existindo apenas evidências da sua sacralização entre finais do século XVIII - início do século XIX com a edificação da Capela da Senhora da Aparecida, sabemos que este alto manteve sempre a sua importância para as populações locais, sendo ainda visíveis abrigos de pastores na sua vertente Sudoeste.

O alto da Senhora da Aparecida encerra lendas e tradições ainda hoje vivas na comunidade local, sendo uma delas ligada ao aparecimento de uma imagem de Nossa Senhora da Aparecida no alto do monte e que terá presidido á construção da Capela da Senhora da Aparecida. Segundo a tradição





**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Manuel Gil terá aqui encontrado uma imagem da santa numa pequena cavidade de uma rocha em finais do século XVIII. A imagem terá sido perdida por um grupo de peregrinos que se deslocava para Santiago de Compostela, sendo esta uma potencial via de peregrinação das gentes oriundas do Sul de Portugal e Andaluzia. O nicho onde terá sido encontrada a imagem jaz no interior da capela, sendo alvo de veneração no dia 15 de agosto, festa da padroeira.

Em suma o Castro da Senhora da Aparecida, apesar do grau de destruição já identificado na zona da "acrópole", possui níveis arqueológicos bem preservados com abundante cultura material e as plataformas circundantes com a sua morfologia intacta, as quais poderão ajudar a definir melhor a evolução do arqueossítio.

Pelo exposto o Castro da Senhora da Aparecida é suscetível de fornecer informação científica de grande relevância, quer quanto ao período de transição do Bronze Final para a fase inicial da Idade do Ferro, quer ainda quanto à importância que terá tido durante a romanização no contexto de ocupação da Pré-história recente e da romanização no concelho de Felgueiras.

### 5. Bibliografia

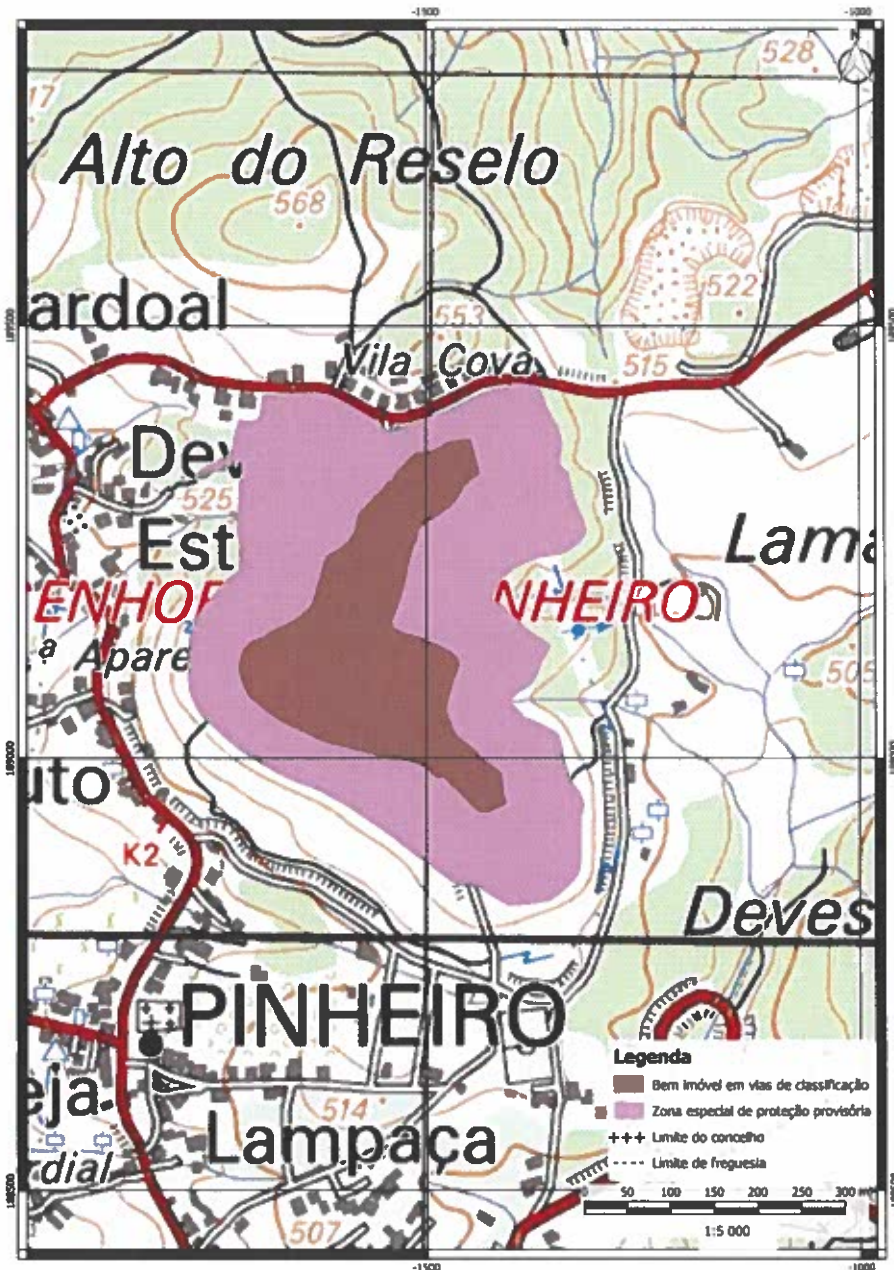
Mendes Pinto, José Marcelo Sanches (1994) Património Arqueológico de Felgueiras, Plano Diretor Municipal, Felgueiras. (polic.)

Mendes Pinto, José M. S. (2010) Castro da Senhora da Aparecida, Relatório Final. Câmara Municipal de Felgueiras, Departamento de Planeamento – Divisão da Cultura. Felgueiras: Câmara Municipal. (Polic)

Ribeiro, José M. S. (2021) Património Cultural. *in* Revisão do Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de Felgueiras coordenação do Engenheiro Barbieri Cardoso – Diretor Municipal. Felgueiras: Câmara Municipal. Em linha: <https://cm-felgueiras.pt/viver/ordenamento-do-territorio/pdm-plano-diretor-municipal/revisao-do-pdm-em-vigor/#1780-1794-wpfd-iii-05-planta-e-relatorio-patrimonio>



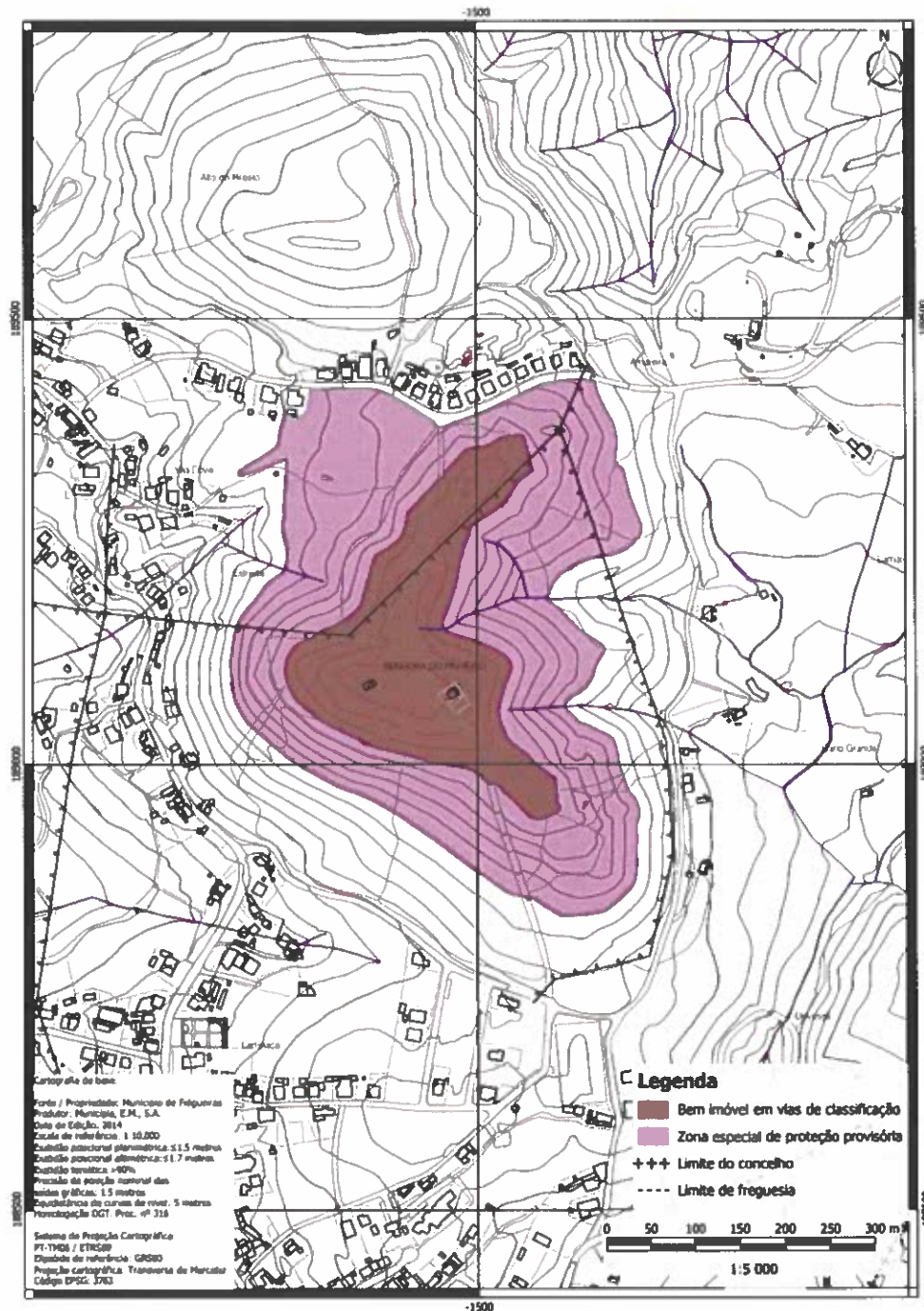
Plantas



Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:5 000.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:5 000.

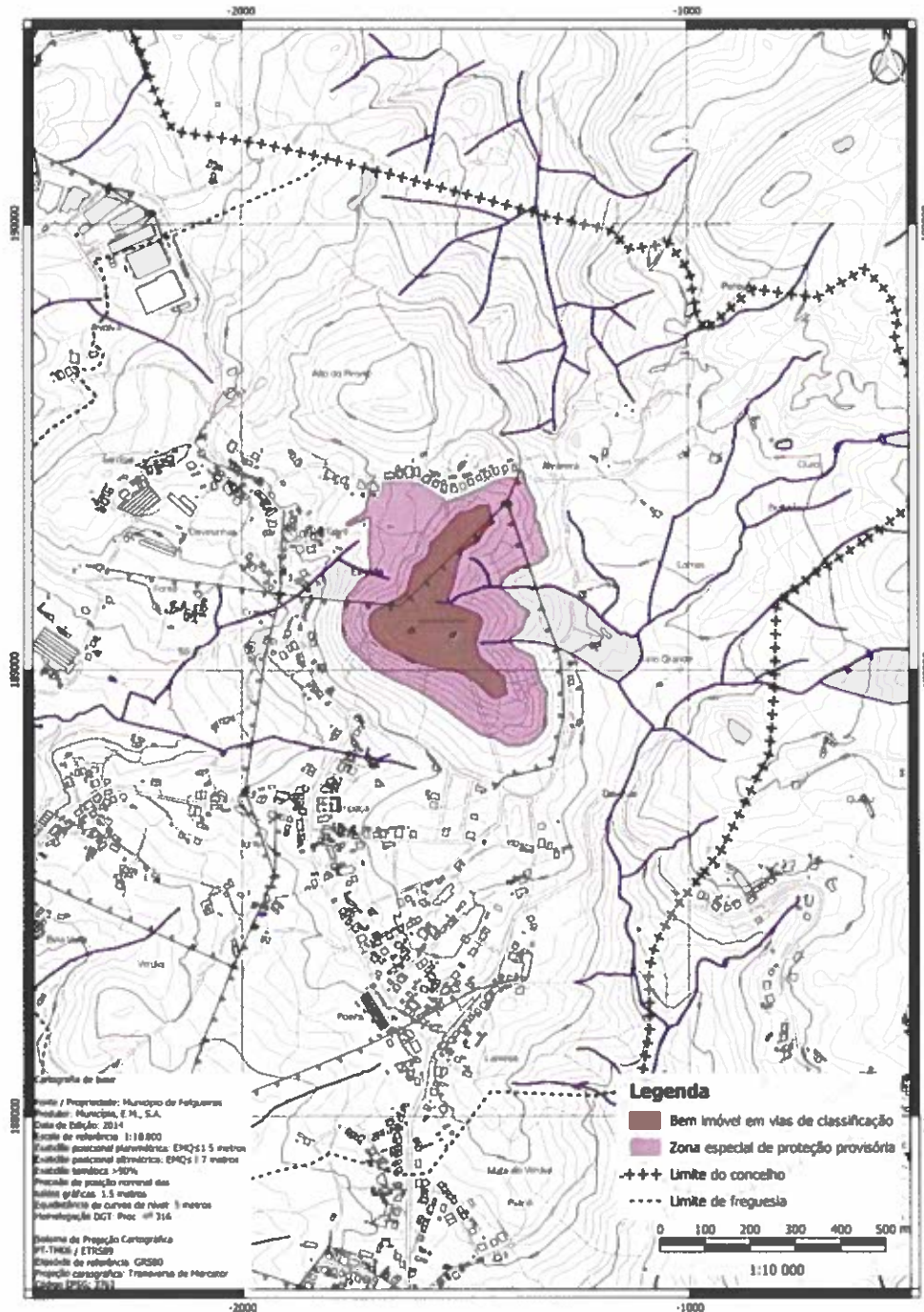




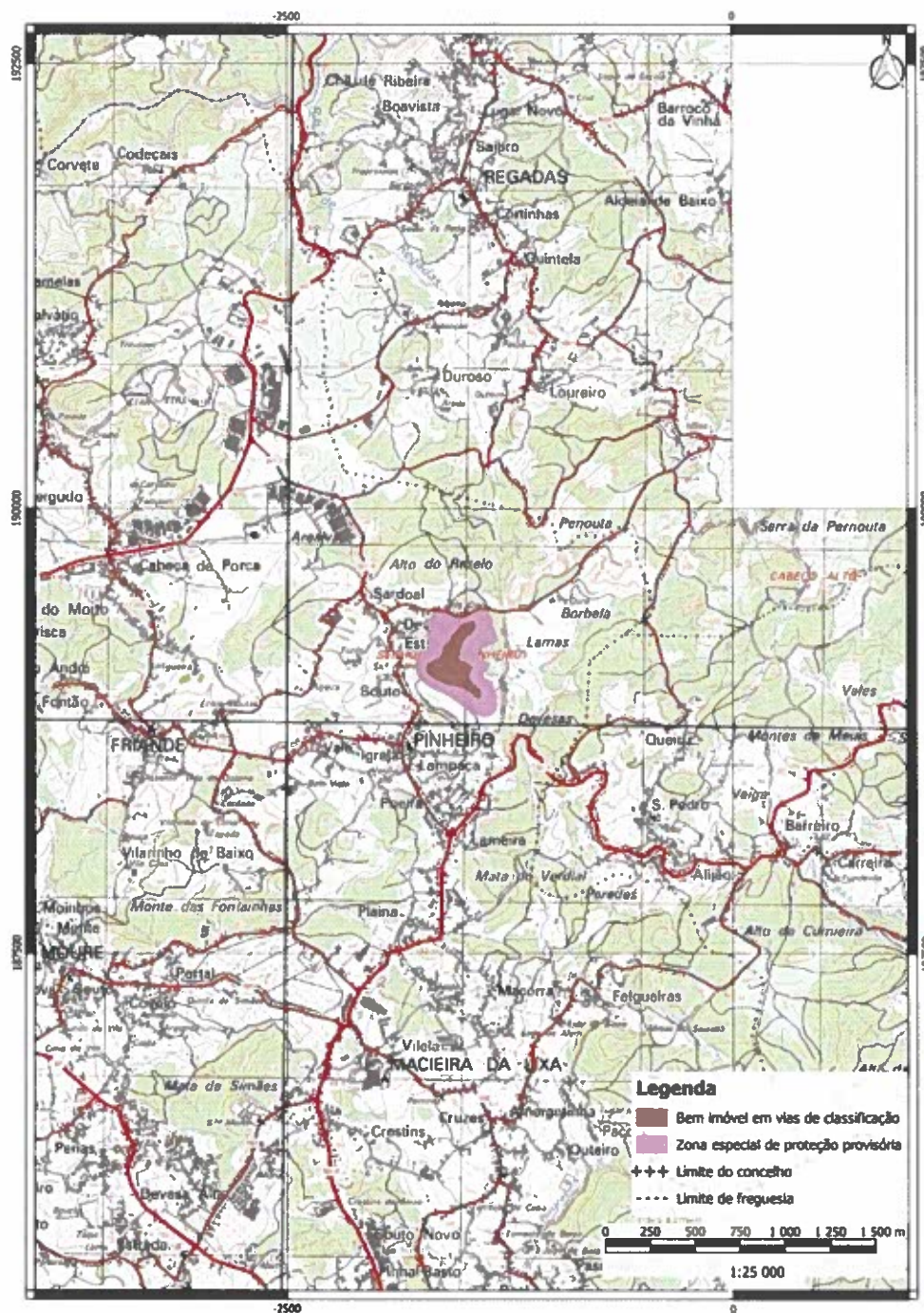
**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:10 000.**

Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:25 000.





**Fotografias**



**Foto 1** – Vista geral Monte da Senhora da Aparecida.



**Foto 2** – Intervenção arqueológica 2005 – estruturas habitacionais.



**Foto 3** – Intervenção arqueológica 2005 – pormenor estruturas habitacionais.



**Foto 4**– Intervenção arqueológica 2005 – talude defensivo.





## Anexo II



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
**Ponto n.º 04**

**Ata n.º 26**  
**2022.12.02**

**CLASSIFICAÇÃO DE SÍTIOS DE INTERESSE PÚBLICO | CASTRO DO SENHOR DOS PERDIDOS | CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA | PENEDO DE SÃO GONÇALO** - Presente a informação prestada pelo técnico superior, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara." -  
Deliberação – A Câmara Municipal delibera, tendo em conta as potenciais ameaças à conservação deste conjunto de sítios arqueológicos, seja pela florestação ou produção agrícola em regime intensivo, seja pela pressão urbanística, se dê início ao procedimento administrativo de classificação de Sítio de Interesse Público, através do qual se pretende o reconhecimento que o Castro do Senhor dos Perdidos, o Castro da Senhora da Aparecida e o Penedo de São Gonçalo possuem inestimável valor cultural, ficando assim abrangidos pelas formas de proteção e valorização previstas pela lei, servindo assim como um Plano de Salvaguarda complementar ao já contemplado no Plano Diretor Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**Nuno  
Alexandre  
Martins da  
Fonseca**

Assinado de forma digital por  
Nuno Alexandre Martins da  
Fonseca  
DN: cn=Nuno Alexandre  
Martins da Fonseca, o=Câmara  
Municipal de Felgueiras,  
ou=Camara Municipal de  
Felgueiras, ou=Felgueiras  
Municipal de Felgueiras, ou=PT,  
c=PT

Assinado por: **António Sérgio da Costa Oliveira**  
Num. de identificação: 03876844  
Data: 2022.12.05 09:31:06-0000



Praça da República - Margande  
4610-116 Felgueiras

T 255 110000 F 255 110170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1 | 1

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Exma. Sr.ª Diretora**  
**Direção Regional de Cultura do Norte**  
**Doutora Laura Castro**  
**Case do Ramaide, Rua Igreja de Ramaide**  
**4149-011 Porto**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data 06.12.2022
		Ofic.º/DC/SBAPE/ n.º	96

**Assunto: Classificação do Castro da Senhora da Aparecida**

Ex.ma Senhora Diretora da Direção Regional de Cultura Norte  
Doutora Laura Castro

Junto envio a V. Ex.ª a documentação necessária à abertura do processo de classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Público, Freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, distrito do Porto.

Cordiais cumprimentos,

A Vereadora do Pelouro da Cultura,



Ana Medeiros



Plaç.ª da República - Município de Felgueiras

T. 255 318000 - F. 255 318110  
geral@cm.felgueiras.pt

www.cm.felgueiras.pt

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



### A - REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO\*

1.1. Património Arquitectónico	<input type="checkbox"/>	Património Arqueológico	<input checked="" type="checkbox"/>	Património Misto	<input type="checkbox"/>
1.2. Designação/Nome:	Senhora da Aparecida				
1.3. Outras Designações:	Castro da Senhora da Aparecida				
1.4. Local/Endereço:	Monte da Senhora da Aparecida				
Localidade	Pinheiro	Freguesia	Pinheiro		
Concelho	Felgueiras	Distrito	Porto		
1.5. Código Nacional de Sítio (CNS)	16195	(no caso de se tratar de património arqueológico)			

#### 2. CARACTERIZAÇÃO\*

2.1. Função Original:	Povoados																														
2.2. Função Atual:	Devoluto																														
2.3. Enquadramento:	O povoado localiza-se num cabeço de topo aplanado que domina os campos férteis de Pinheiro e Friande e estabelece a transição da zona montanhosa de Basto, em conchação com o vale do Rio de Passarias. O seu posicionamento num arco montanhoso, que desenha o amplo anfiteatro da drenagem da bacia superior do rio Sousa, e a sua elevada altitude confere-lhe uma ampla visibilidade sobre o território e outros povoados com ocupação similar.																														
2.4. Descrição Geral: *	Com uma possível ocupação desde o Bronze Final, o povoado da Idade do Ferro romanizado possui vestígios de construções circulares e talude defensivo a Sul. Apesar da acrópole mostrar indícios de aplanamento, talvez perpetrado aquando da construção da pequena capela com a invocação da Senhora do Pinheiro, ou Senhora Aparecida, no século XVIII, as plataformas circundantes preservam a sua morfologia intacta.																														
2.5. Estado de Conservação:	Apesar da aparente destruição da acrópole, a área potencialmente ocupada pelo castro demonstra um bom estado de conservação, com níveis arqueológicos bem preservados.																														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>MB</th> <th>B</th> <th>R</th> <th>M</th> <th>R</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Paredes</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Pavimentos</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Coberturas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		MB	B	R	M	R	Paredes					X	Pavimentos						Coberturas						Outros					
	MB	B	R	M	R																										
Paredes					X																										
Pavimentos																															
Coberturas																															
Outros																															
	MB - Muito Bom B - Bom R - Razoável M - Mau R - Ruína																														

14

\* Campos obrigatórios

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



2.6. **Espólio:** Cerâmica do Bronze Final, Cerâmica indígena, Cerâmica comum romana, Cerâmica Bracarense, Terra Sigillata, fibulas, numismas, estatueta em bronze, Ilócos e metais

2.7. **Depositário do Espólio/Materiais:** Centro Interpretativo Villa Romana de Sendim | Rua da Villa Romana 4610-748 Felgueiras | tel. 255312636

### 3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário)

3.1. **Proprietário:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

3.2. **Artigo Matricial:** \_\_\_\_\_

### 4. OBSERVAÇÕES

4.1. **Intervenções previstas:** \_\_\_\_\_

4.2. **Pessoas/entidades que possam dar informações:** Gabinete de Arqueologia da Câmara Municipal de Felgueiras | Rua da Villa Romana 4610-748 | tel. 255312636

4.3. **Restrições à divulgação da informação:** \_\_\_\_\_

### 5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

5.1. **Classificação:** \_\_\_\_\_

5.2. **ZEP:** \_\_\_\_\_

5.3. **Instrumentos de gestão territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de dezembro)**  
Plano Diretor Municipal do Município de Felgueiras: Relatório de Património Cultural - Património Imóvel Não Classificado / Património Arqueológico Não Classificado, designado como "Senhora da Aparecida / Castro da Senhora da Aparecida" - N.º Inventário 20

24

\* Campos obrigatórios

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



### 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1. Época(s) construtiva(s): Idade do Bronze, Idade do Ferro e Romano

6.2. Síntese histórica

Os vestígios de povoamento antigo no alto da Senhora da Aparecida foram detetados em 1990 quando se procedia à elaboração da Carta Arqueológica a integrar na Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, o qual passou a integrar em 1994. Em 2005 e 2017 foi intervenção pelo Gabinete de Arqueologia da Câmara Municipal de Felgueiras, tendo-se comprovado a existência de estruturas e contextos arqueológicos relativamente bem preservados que poderão ajudar a compreender a sua evolução cronológica.

### 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA

A localização do povoado, para além de possuir boas condições de defesa naturais e o domínio da bacia superior do Sousa, terá beneficiado da sua proximidade das minas de estanho que se estendem desde o Selxoso a Penouta. As sondagens arqueológicas aí efetuadas em 2005 e 2017 revelaram alicerces de estruturas habitacionais redondas e um talude defensivo a Sul. A conjugação de todos os vestígios e a sua relação espacial, leva a crer que este povoado poderá ser um lugar central de uma área com intensa atividade mineira e domínio territorial, que potenciou a sua ocupação desde Bronze Final até, provavelmente, ao século V da nossa era.

### 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1. Tipo de sítio: Povoado Fortificado

8.2. Período cronológico: Idade do Ferro

### 9. BIBLIOGRAFIA

Mendes Pinto, José Marcelo Sanches (1994) Património Arqueológico de Felgueiras. Plano Diretor Municipal, Felgueiras (poliic) | Mendes Pinto, José M. S. (2010) Castro da Senhora da Aparecida. Relatório Final. Câmara Municipal de Felgueiras, Departamento de Planeamento – Divisão da Cultura Felgueiras: Câmara Municipal (Polici) | Ribeiro, José M. S. (2021) Património Cultural in Revisão do Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de Felgueiras coordenação do Engenheiro Barbieri Cardoso – Diretor Municipal, Felgueiras Câmara Municipal (polici).

3-4

\* Campos obrigatórios

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



### 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos)

<b>Planta de localização com o imóvel assinalado</b>				
Escala: 1/2000 <input type="checkbox"/> 1/5000 <input checked="" type="checkbox"/> 1/25000 <input type="checkbox"/>				
<b>Documentação fotográfica:</b>				
Interior <input type="checkbox"/> Exterior <input checked="" type="checkbox"/> Envolvente <input checked="" type="checkbox"/>				
<b>X</b>	<b>Y</b>	<b>Z</b>	<b>Datum</b>	<b>Projeção</b>
-001586,61	189078,45	480 m	Datum73	
198413,27	489078,26	480 m	Gauss Lisboa	
<b>Longitude</b>	<b>Latitude</b>	<b>Altitude</b>	<b>Datum</b>	<b>Projeção</b>
08°08'10,90"	41°22'12,44"	480 m	WGS84	

### 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1 Proponente: Câmara Municipal de Felgueiras	
Contacto: Praça da República, 4610-116 Felgueiras	Documento identificação: _____
11.2 Preenchido por: José Manuel da Silva Ribeiro	Data: 18/11/2022

Recebido por: _____	Em: / /
---------------------	---------

44  
\* Campos obrigatórios

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Fig.1 – Monte da Senhora da Aparecida



Fig.2 – Intervenção arqueológica 2005 – estruturas habitacionais

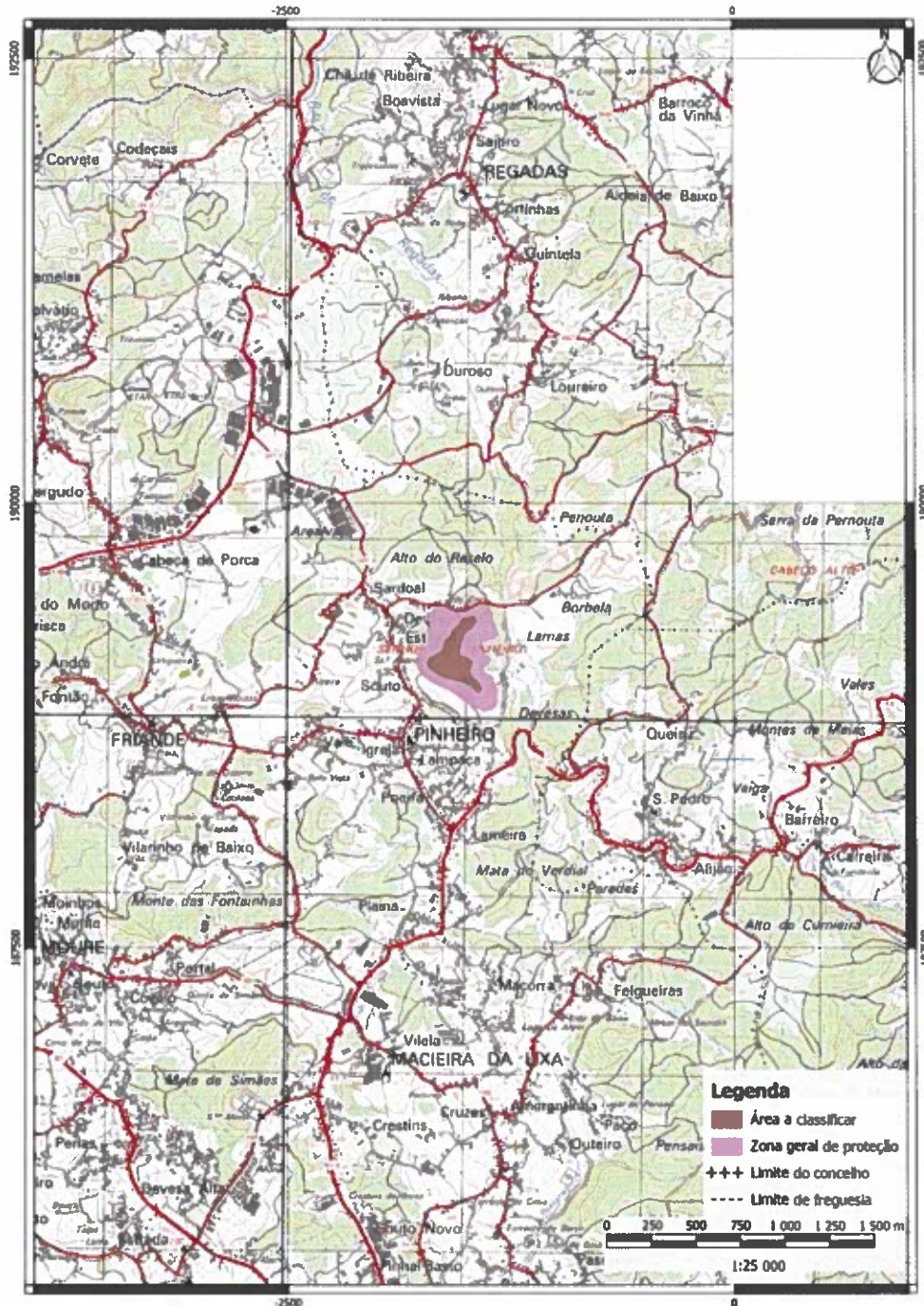


Fig.3 – Intervenção arqueológica 2005 – talude defensivo.

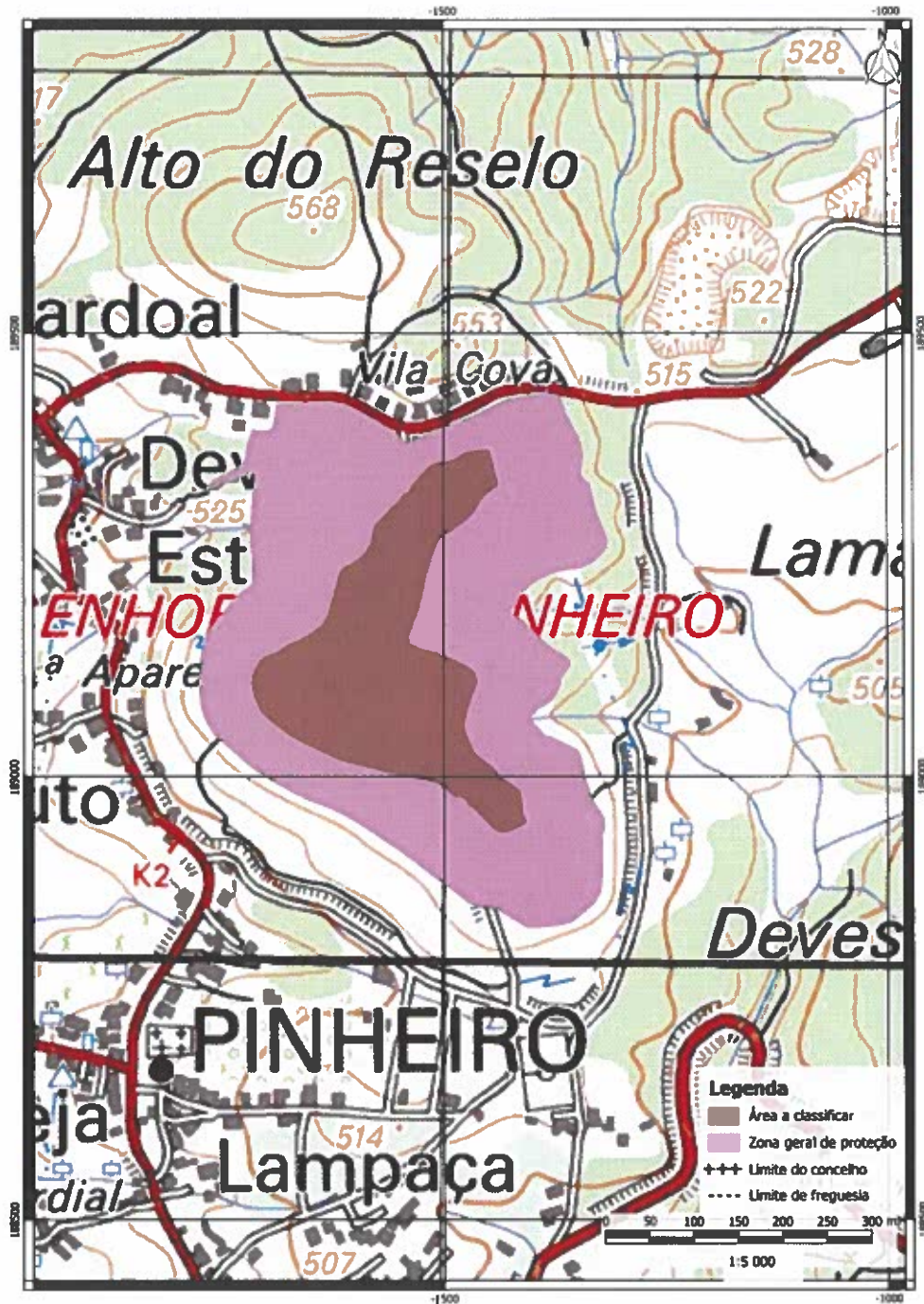


INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

*Aut 8*  
*[Signature]*

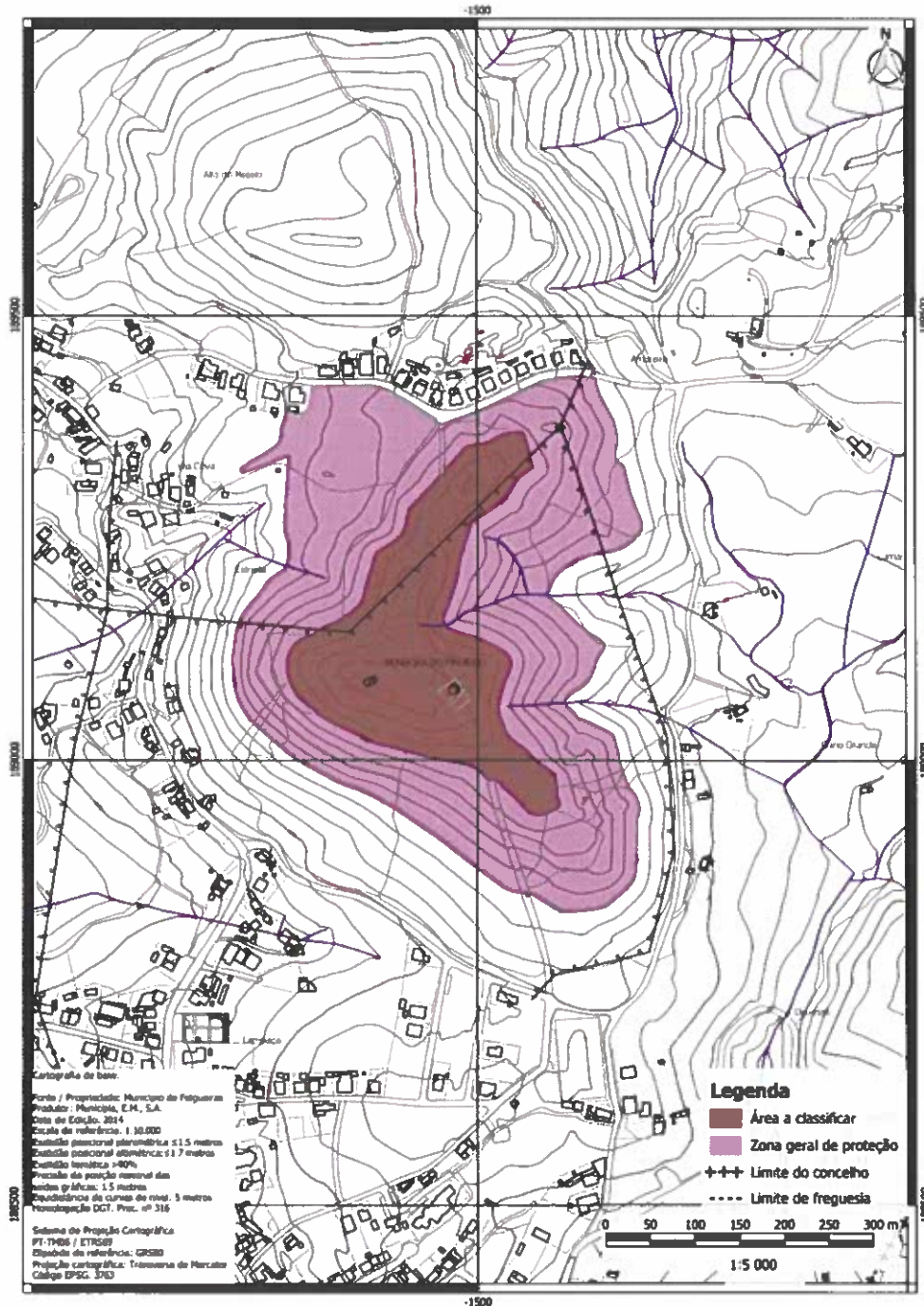


*Handwritten signature and initials in blue ink.*





*MMA*  
*[Signature]*



**Deliberação reunião de Câmara e Requerimento de Classificação submetido à Direção Regional de Cultura Norte**



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

### Anexo III

SEDE, PALACETE VILAR DE ALLEN  
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175  
4150-081 PORTO, PORTUGAL  
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT  
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA  
LARGO DA AJUDA  
1349-021 LISBOA, PORTUGAL  
T. + 351 228 000 484  
T. + 351 213 814 200



Ex<sup>ma</sup> Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras  
Nuno Alexandre Martins da Fonseca

[geral@cm-felgueiras.pt](mailto:geral@cm-felgueiras.pt)

CS	V. Ref. / V. Ref.	N. Ref. / Que Ref.	Data / Data
22898	Ofício 86/2022	CLS 2807	9.08.2024

Assunto / Subject

**Requerimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida - despacho de arquivamento.**

Participação / Message

1. Em resposta ao requerimento enviado através do Vosso ofício acima indicado, dirigido à então Direção Regional de Cultura do Norte, e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, notifico V. Ex.ª de que, por meu despacho de 8.08.2024, foi determinado o arquivamento do pedido de abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional do Castro da Senhora da Aparecida, no Monte da Senhora, nos termos do art.º 8.º do mesmo diploma.

A decisão de arquivamento fundamentou-se na proposta da referida direção regional de cultura, de que o castro em apreço não se inscreve nas categorias de interesse nacional (IN) ou interesse público (IP), por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional, conforme expresso na informação cuja cópia se anexa.

2. Solicito a V. Ex.ª que, caso seja desenvolvido o procedimento de classificação como sítio de Interesse municipal (SIM), essa câmara municipal nos informe, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aquando da abertura do mesmo, bem como da sua conclusão (publicação das decisões no DR), tendo em vista o seu registo e posterior divulgação, nos termos do número 2 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

João Soalhinho

Anexo:

- Cópia do despacho de arquivamento de 8.08.2024.



1/1

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

*[Handwritten signatures]*

GP-22998



Informação | Despacho do Dirigente Intermédio

*Proposta que se transmite à CM de Felgueiras para consideração e classificação intermunicipal. A consideração superior Decret. 31/10/2023*

DAVID FERREIRA  
Diretor de Serviços  
Bens Culturais

*Em tempo:  
O despacho foi enviado para o processo de classificação do RCM. De acordo com o artigo 20.º do Regulamento de classificação de bens imóveis de interesse municipal. 2.8.2024*

João Soalheiro  
Presidente  
Património Cultural, I.P.

Informação | Despacho do Dirigente Superior

*De acordo com o RCM, I.P., muda para a opção 1. 29.7.2024*

João Soalheiro  
Presidente  
Património Cultural, I.P.

*Concedo comunicação à Câmara Municipal.*

*Laura Castro  
2-11-2023*

LAURA CASTRO  
Diretora Regional

INFORMAÇÃO Nº I-2023/244044/DSBC/DRCN/23 Data:19.10.2023 CS: 1706408

ASSUNTO: Eventual classificação do Castro da Senhora da Aparecida, Freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras.

A Câmara Municipal de Felgueiras enviou a este Serviço o pedido de classificação do Castro da Senhora da Aparecida. O pedido é constituído pelo Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis, imagens fotográficas e planta de localização.

Foram integrados no processo de classificação elementos antigos relativos ao PDM de Felgueiras e elementos do Portal do Arqueólogo - descrição, sondagem/trabalho arqueológico de 2005.

Pelo que, cumpre informar:



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



O Castro da Senhora da Aparecida localiza-se no monte da Senhora da Aparecida, freguesia de Pinheiro, concelho de felgueiras, num cabeço de topo aplanado a elevada altitude, que à semelhança de outros sítios arqueológicos, lhe permitia uma visibilidade estratégica sobre o território - "A 562 m de altitude, domina o anfiteatro da bacia superior do rio Sousa, e a sua importância advém-lhe da proximidade aos montes que se estendem do Seixoso à Penouta onde subsistem vestígios da extração do estanho, e do facto de controlar as rotas do comércio deste minério para o vale do Ave, para o interior norte, para o vale do Tâmega e para o litoral através do vale do Sousa. As escavações arqueológicas revelaram também uma ocupação romana desde o século I e que perdurou, pelo menos, até aos finais do século IV, tendo sido encontrada uma estatueta de uma divindade em bronze."<sup>1</sup>

No âmbito dos trabalhos arqueológicos realizados no sítio em 2005, o relatório aprovado refere: "constatou-se o estado de grande destruição das estruturas da acrópole do povoado. Aparecimento de um muro (alicerce) de estrutura circular. Revoltamentos estratigráficos. O espólio cerâmico integra-se na idade do bronze, idade do ferro e época romana, tendo sido achada, junto ao alicerce circular, uma estatueta em bronze de uma divindade romana (Júpiter) dos séculos III-IV. Vestígios da antiga muralha, muito destruída. O espólio encontrado permite datar a ocupação deste povoado desde o Bronze final, documentando-se cerâmicas das três fases da cultura castreja do Nordeste, e do início da época romana, tendo o povoado continuado a ser ocupado até aos inícios do século V."<sup>2</sup>

"Apesar da acrópole mostrar indícios de aplanamento, talvez perpetrado aquando da construção da pequena capela com invocação da Senhora do pinheiro, ou Senhora da Aparecida, no século XVIII, as plataformas circundantes preservam a sua morfologia intacta."<sup>3</sup>

Em suma, o Castro de Nossa Senhora da Aparecida é um povoado fortificado que terá tido uma ocupação desde o Bronze Final, Idade do ferro e época romana. Infelizmente, conforme referido, foi destruído ao longo do tempo - o que acontece a um grande número de sítios e monumentos arqueológicos, quer por questões de religiosas, quer por ignorância e maldade, e já a partir da época contemporânea, por interesses económicos - subsistindo hoje vestígios das estruturas circulares e da antiga muralha, para além do espólio encontrado.

<sup>1</sup> Pinto, J. Marcelo Sanches Mendes - O Castro da Senhora Aparecida (Pinheiro, Felgueiras) e a mineração do estanho - do Bronze Final à época Romana in Congresso Internacional: Povoamento e Exploração de Recursos Mineiros na Europa Atlântica Ocidental. Braga: 2010, p.21., Disponível na Internet via <URL: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/>

<sup>2</sup> Idem - Sondagem, Trabalhos arqueológicos no Castro da Senhora da Aparecida, Felgueiras, Disponível na Internet via <URL: <https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php>

<sup>3</sup> In Requerimento Inicial do procedimento de Classificação de bens Imóveis.



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



Assim, face ao exposto, atendendo à informação existente no processo de classificação e à legislação em vigor relativa ao património cultural, considera-se que o Castro da Senhora da Aparecida, em Felgueiras, como testemunho histórico, arqueológico-científico, integra-se no património cultural Português, cujo o valor e significado cultural se circunscreve no âmbito municipal.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

Sónia Gomes

3

**Ofício e despacho de arquivamento do requerimento para a classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Público – Património Cultural I.P.**